



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.191/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Anual de 2017, Lei 4.176/2016 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do **Projeto 1.546 – OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**, meta anual: Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos, fazendo a seleção de projetos de atendimento da criança e adolescente; Iniciativa: Realizar a captação e aplicação de recursos para as ações destinadas ao atendimento da criança e adolescente; Indicador: Quantidade de projetos, no Orçamento vigente de 2017 no Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como a criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	41	Proteção Social Básica
Projeto	1.546	Operacionalização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.00.00	027	950.000,00
Diárias	3.3.90.14.00.00.00.00	027	1.000,00
Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00.00.00	027	4.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	027	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	027	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	027	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente.	4.4.90.52.00.00.00.00	027	20.000,00
Total			1.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 41/2017.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Dileta Agostineto Spanholi – CPF nº 326.358.770.68.

Cargo/função: Professora Graduada, com jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data assinatura do Termo: 03/03/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

DILETA AGOSTINETO SPANHOLI

Contratada.

PORTARIA Nº 076/2017

Concede gratificação FG à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embaçado no Anexo VI da Lei Municipal Nº 552, de 28 de novembro de 2014 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação FG (Função Gratificada) de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Anexo IX, da Lei nº 552 de 28/11/2014, à servidora NATÁLIA CRISLEI DO VALE, portadora do RG nº 2351006-4 SSP/MT e do CPF nº 048.253.261-02, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de março de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 15/03/2017, às 08:00 horas, na sua sede sito à Avenida Tancredo Neves, nº 88, Vale de São Domingos – MT, licitação na modalidade de CONVITE Nº 02/2017, OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso ou cessão de uso, de treinamento do usuário, manutenção, suporte e atualizações dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas e tributos, e o que for necessário para seu funcionamento, etc....**

Vale de São Domingos – MT, 06 de Março de 2017.

EDIVALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**LEI N.º 4.191/2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Anual de 2017, Lei 4.176/2016 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do **Projeto 1.546 – OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**, meta anual: Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos, fazendo a seleção de projetos de atendimento da criança e adolescente; Iniciativa: Realizar a captação e aplicação de recursos para as ações destinadas ao atendimento da criança e adolescente; Indicador: Quantidade de projetos, no Orçamento vigente de 2017 no Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como a criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I**CLASSIFICAÇÃO**

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	41	Proteção Social Básica
Projeto	1.546	Operacionalização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

DETALHAMENTO **FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.00	027	950.000,00
Diárias	3.3.90.14.00.00.00	027	1.000,00
Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00.00	027	4.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00	027	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00	027	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00	027	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00	027	20.000,00
Total			1.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal